



Boletim Oficial

Criado pela Lei nº 2.880 de 05.5.94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ANO 20 - SEPARATA - Nº01- CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 31 DE MAIO DE 2013

Atos Administrativos

Portaria Nº 030/2013-IPSEM/GP De 13 de maio de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com os Arts. 146 e 151 da Lei nº 2.378, de 07 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o desaparecimento dos bens móveis de propriedade deste Instituto, verificado quando da conferência do inventário repassado pelo Direção anterior.

Art. 2º. Ficam designados os servidores EDUARDO JOSÉ DA SILVA, HELDA LIANA DE MEDEIROS SIQUEIRA e HELANE KLAYNE DINIZ DE MEDEIROS para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



**Prefeitura Municipal
Campina Grande
Cidade da Inovação**

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO
Edição eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br